



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016.

A Ordenadora de Despesa de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, faz saber aos interessados que fará realizar, na PREFEITURA MUNICIPAL deste órgão, situada na AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - CEP: 68570-000, Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 10.520/02, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, e demais modificações posteriores.

### 1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 22 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

### 2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem Na **prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município**. . Conforme os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

### 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Pregão Presencial todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

---

#### **4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Contrato Social, CPF e CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Falência ou Concordata, Certidão Negativa da Fazenda Estadual (Tributaria e não Tributaria), Balanço Patrimonial, Declaração de que não possui fato impeditivo de Licitar com a Administração.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

#### **5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

#### **6.0 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

6.1 - o Pregoeiro declara aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a)- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)- Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

---

c)- Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

6.4 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global por lote.

6.5 - O Pregoeiro procederá á classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superior em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.6 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Ás Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do Último preço por ela apresentado.

6.10 - O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

6.12 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

6.13 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

---

6.14 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

6.15 - Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.16 - Da reunião lavrar-se-a Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

6.17 - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

6.18 - Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

## **7.0 – DOS RECURSOS**

7.1 – Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

## **8.0 – DAS PENALIDADES**

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

---

GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

### **9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0137.2-066 - Manutenção do Programa SCFV-Serviço Conviv.Fortalecimento.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-079 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-071 - Manutenção do Programa CRAS - Centro de Referência

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-072 - Manutenção do Programa CREAS - Centro de Referência

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

10.3 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.4 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

---

fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo.

10.5 – O valor para aquisição do presente Edital será de **R\$ 48,72** (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 72 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

10.6 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital das 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

10.7 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação com exclusão de qualquer outro.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 13 de janeiro de 2016.

LUCIANO SOARES AUGUSTO  
Pregoeiro